

PORTARIA Nº 079/2022

(DOC TCE-MT de 26.4.2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Maurício Marques Júnior Fiscal do Contrato: Edson Luiz Ribeiro de Oliveira Fiscal Substituto do Contrato: Vinícius Oliveira dos Santos	Contrato nº 16/2022 – Pontual Contabilidade Ltda.	Prestação de serviços de assessoria contábil para análise e acompanhamento dos contratos de fornecimento de mão de obra pelo TCE/MT e atendimento das Instruções Normativas 2005 e 2043/2021/RFB, que tornaram obrigatória a escrituração fiscal digital de retenções junto à Receita Federal do Brasil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de abril de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente